

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 277/2021, de 27/12/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 07/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;
Data e horário: 02 de março de 2022, às 14:30 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	ALLAN CAVILIA MIRANDA CLINICA MÉDICA EIRELI

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 25 de fevereiro de 2022.

FABIANO ROMANI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:0C802D00

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 276-2022**

DECRETO Nº. 276, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Nomeia JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, para Responder pela Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de Março de 2022, **JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portador do RG nº 6.708.028-9 SSP-PR, CPF 020.151.549-06, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde - CC1, .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial o Decreto 042/21 de 01 de Fevereiro de 2021, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 25 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:B7E19BB8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVITE**

A Secretaria de Assistência Social, juntamente com o Conselho Municipal do Idoso, trabalha incansavelmente para melhorar a qualidade de vida dos nossos Idosos. E hoje você é nosso convidado para:

2º FÓRUM DO CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSOS

Tema: Estratégia e metas para melhorar a qualidade de vida dos idosos do nosso Município.

Data: 04/03/2022 às 15h

Local: Salão Paroquial

Uma Parceria Assistência Social e Prefeitura de Santa Amélia.

Publicado por:

Aline Aparecida de Oliveira

Código Identificador:4F41C207

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.018/2022**

LEI Nº. 1.018/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
15.452.0014.1020		CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL N 920355/2021		
4490.52.00.00.00	353	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	786	RS 248.300,00
4490.52.00.00.00	353	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	RS 301.700,00
TOTAL ESPECIAL				RS 550.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	RS 301.700,00
Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 786 – CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL N 920355/2021.	RS 248.300,00
TOTAL	RS 550.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:99B358F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.017/2022

LEI Nº. 1.017/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 1.452.179,37 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18.542.0009.1021		TERMO DE CONVENIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO		
4490.51.00.00.00	354	OBRAS E INSTALACOES	785	RS1.423.135,78
4490.51.00.00.00	354	OBRAS E INSTALACOES	000	RS 29.043,59
TOTAL ESPECIAL				RS1.452.179,37

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de recursos não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	RS 29.043,59
Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 785 – PARQUE URBANO CONTA 19188-4.	RS1.423.135,78
TOTAL	RS1.452.179,37

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B0C47DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.015/2022

LEI Nº. 1.015/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 390.878,18 (trezentos e noventa mil oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
15		SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		
15.001		DIVISAO DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		
11.334.0010.1022		CONSTRUCAO BARRACAO INDUSTRIAL		
4490.51.00.00.00	355	OBRAS E INSTALACOES	778	RS 218.500,00
4490.51.00.00.00	355	OBRAS E INSTALACOES	000	RS 172.378,18
TOTAL ESPECIAL				RS 390.878,18

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de recursos não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	RS 172.378,18
Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 778 – CONSTRUCAO BARRACAO INDUSTRIAL	RS 218.500,00
TOTAL	RS 390.878,18

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E3F75E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.016/2022

LEI Nº. 1.016/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 60.146,00 (sessenta mil e cento e quarenta e seis reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.305.0007.2064		CORONAVIRUS COVID-19		
3390.30.00.00.00	356	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 2.250,00
3390.30.00.00.00	356	MATERIAL DE CONSUMO	137	R\$ 146,00
3390.39.00.00.00	357	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1019	R\$ 57.750,00
TOTAL ESPECIAL				R\$ 60.146,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de recursos não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 137 COVID-19 RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020.	R\$ 146,00
Superávit Financeiro – Fonte 1019 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Coronavirus (COVID-19).	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 60.146,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F597E2B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2020 para até o dia 01/03/2023.
FUNDAMENTO LEGAL	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula 4.10 do contrato original.
RATIFICAÇÃO	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA:	25/02/2022

EDIMAR COVRE

Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0DF5D169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº **03/2022**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta das vencedoras da Licitação acima mencionada aos Licitantes:

LICITANTES	CNPJ	VALOR
Clovis Tamaki Marcelino e Sestare LTDA	09.509.295/0001-09	R\$ 35.697,60
Henrique Massao Ito Dutra ME	15.358.601/0001-48	R\$ 41.113,90
Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos	16.579.174/0001-90	R\$ 32.994,00
Karina Aparecida da Silva Carvalho	21.534.063/0001-06	R\$ 28.654,30
Comercial Beira Rio	40.138.949/0001-77	R\$ 45.609,50
Alyson Sidnei Teodoro Antunes Comercio de Alimentos	37.516.954/0001-61	R\$ 26.051,00
VALOR TOTAL		R\$ 210.120,30

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69

Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54

Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 25 de fevereiro de 2022.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:87FFA22F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E ASEMOC – ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, PARA FINS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES SIGNATÁRIOS.

TERMO DE CONVÊNIO: 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2022

CONTRATO: 022/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02

CONCEDIDO: ASEMOC – ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

CNPJ: 41.019.970/0001-16

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio, fulcrado na Lei Municipal n.º 577/2022

de 22 de fevereiro de 2022, tem por objeto a mútua colaboração entre os entes signatários para a implementação de ações que contribuam, no âmbito do atendimento aos estudantes universitários e de cursos técnicos montecastelenses que necessitam se deslocar diariamente/semanalmente até a cidade de Paranavaí/PR (110 KM), oportunizando lhes transporte escolar adequado e em condições de segurança e conforto adequados ao seu bem-estar.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Determinado, de 23 de fevereiro de 2022 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 002/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 23 de fevereiro de 2022